



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Ofício Circular nº 2/2020 REITORIA/UNIPAMPA

Bagé, 12 de março de 2020.

À  
Comunidade Acadêmica da UNIPAMPA

Assunto: **Determinações Reitoria - Coronavírus**

Prezada comunidade acadêmica,

O SARS-COV-2, causador da doença COVID-19 (coronavírus) é um vírus que está relacionado a infecções respiratórias cujos sintomas são semelhantes às demais síndromes gripais. Os dados científicos disponíveis até o momento indicam que sua transmissão ocorre através da entrada no trato respiratório de gotículas de secreções, tais como a muco nasal por exemplo.

O contágio pode ocorrer por contato direto com as secreções da pessoa infectada (como tosse ou espirro), ou de forma indireta, através do contato das mãos com superfícies contaminadas quando, na sequência, as mãos são levadas ao nariz ou à boca.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, nesta quarta-feira 11 de março de 2020, a COVID-19 uma pandemia e que os ambientes da Universidade são, em geral, fechados, com grande número de pessoas e que se realizam frequentemente atividades coletivas, ações preventivas são ainda mais relevantes para evitar a propagação da doença.

Neste sentido, a Gestão da Universidade Federal do Pampa decidiu estabelecer no dia 12 de março de 2020 um Comitê de Monitoramento que será responsável por avaliar e propor medidas que visem minimizar os riscos que contágio e transmissão do vírus causador da COVID-19 entre a Comunidade Acadêmica.

Este Comitê de Monitoramento está composto por profissionais da área da saúde (médicos, enfermeiros e técnicos em segurança do trabalho) e por representantes da área acadêmica e administrativa da Universidade.

Com base nas orientações oficiais emitidas pelo Ministério da Saúde com relação à prevenção ao contágio do vírus e as recomendações enviadas pelo OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, como forma de atuar diretamente na prevenção ao contágio, a Gestão da Universidade Federal do Pampa decide realizar as seguintes determinações e orientações:

**DETERMINAÇÕES**

1. Suspensão das aulas de graduação e eventos que envolvam aglomeração de pessoas a partir do dia 16 de março até o dia 28 de março de 2020.

2. Estão mantidas as chamadas orais e matrículas nos processos seletivos conforme respectivos editais.

3. Evitar aglomerações nos ambientes da Universidade. Para tal, as Pró-reitorias, Diretorias, Coordenadorias e a Direção de cada campus devem organizar as equipes de trabalho, se necessário, em sistema de revezamento de turnos e trabalho remoto registrado para fins de comprovação.

#### ORIENTAÇÕES

1. O calendário acadêmico deverá ser mantido e deverão ser realizadas atividades para regularização de frequência dos estudantes e recuperação dos conteúdos.

#### MEDIDAS PREVENTIVAS

1. Sempre que possível manter janelas abertas para que os ambientes sejam arejados naturalmente.

2. Disponibilizar álcool-gel 70% nos ambientes internos e entradas dos prédios.

3. Cancelar viagens não essenciais (dentro do país e para o exterior) de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o cenário se mostre favorável.

4. Aos servidores que retornaram de viagens ou que estiveram próximas de casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomáticos, é indicada quarentena produtiva (14 dias) com atividades de acordo com o planejamento acordado com a chefia imediata. Estes casos devem ser monitorados junto ao serviço de saúde mais próximo do servidor, os quais podem ser localizados pelo aplicativo Coronavírus - SUS.

5. Pessoas que retornaram de viagens ou que estiveram próximas de casos confirmados, prováveis ou suspeitos, mesmo que assintomáticas e em quarentena, receberão orientações preliminares para permanência no domicílio e deverão utilizar o telefone 136 e o aplicativo Coronavírus – SUS, do Ministério da Saúde ou 150 da Secretaria Estadual da Saúde/RS, em caso de dúvidas e aparecimento de sintomas.

6. Servidores ou alunos que pertençam aos grupos vulneráveis às formas mais graves (idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral), mesmo quando não retornados de viagens, poderão ter modificado o regime de trabalho, mediante comprovação, e a distribuição de atividades acadêmicas de acordo com organização dos *campi*.

**Atenção:** No caso de servidores que estiveram em viagem ou que estiveram próximos de casos confirmados, prováveis ou suspeitos, deverão enviar para chefia imediata, eletronicamente, evidências documentais que comprovem a viagem ou autodeclaração circunstanciada e assinada.

Dúvidas podem ser esclarecidas acessando o endereço [sites.unipampa.edu.br/coronavirus](https://sites.unipampa.edu.br/coronavirus) ou encaminhadas para o e-mail [coronavirus@unipampa.edu.br](mailto:coronavirus@unipampa.edu.br).

Atenciosamente,

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266593** e o código CRC **DE21058C**.

**Referência:** Processo nº 23100.004338/2020-60

SEI nº 0266593